



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO DE COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LINGUÍSTICA

EDITAL Nº 3/2026/PPGL, de 26 de março de 2026.

*Dispõe sobre as regras do processo de seleção para novos/as bolsistas de Mestrado e de Doutorado do Programa de Pós Graduação em Linguística da UFSC – CADASTRO RESERVA.*

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Linguística da Universidade Federal de Santa Catarina (PPGL), designado pela Portaria 1252/2025/GR, no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução nº 154/CUN/2021, a Resolução nº.3/2023/CPG/UFSC, o Regimento do Programa de Pós-Graduação em Linguística (PPGL) de 2022 e a Resolução nº 1/PPGL/UFSC/2026 torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para a realização da seleção de bolsistas de Mestrado e de Doutorado para atribuição de bolsas da agência de fomento – CADASTRO RESERVA:

## 1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 Estarão abertas, de 26 de março a 15 de abril de 2026, as inscrições para a seleção de bolsistas do PPGL, pela agência de fomento.

1.2 A inscrição neste processo de seleção implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital, bem como dos editais complementares que porventura venham a ser publicados.

1.3 As inscrições deverão ser realizadas de 26 de março a 15 de abril de 2026, exclusivamente através do preenchimento do formulário de inscrição, acompanhado pela documentação obrigatória, disponibilizado na página do programa (link):

[https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSedaSyqMIJOwNpCs7g\\_EUWz2zAP11QbYDe-kfc6T6gdc15cfA/viewform?usp=publish-editor](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSedaSyqMIJOwNpCs7g_EUWz2zAP11QbYDe-kfc6T6gdc15cfA/viewform?usp=publish-editor)

Alínea única – caso o/a candidato/a faça mais de um envio, será considerado o último formulário preenchido e enviado.

1.4 Os/As candidatos/as para ação afirmativa deverão inserir os seguintes documentos no ato da inscrição:

1.4.1 Documento de validação da autodeclaração de Negro (Preto ou Pardo) emitido pelo PROAFE;

1.4.2 Documento de validação de autodeclaração de pessoa com deficiências emitido pelo PROAFE;

1.4.3 Documento de validação de autodeclaração de indígena, emitido pelo PROAFE;

1.4.4 Documento de validação de autodeclaração de pessoa trans, emitido pelo PROAFE;

1.4.5 Para as vagas destinadas para outras categorias de vulnerabilidade social (Ofício Circular Conjunto nº 6/2023/CAP/PROPG/PROAFE): o(a) candidato(a) que concorrer à vaga prevista para essa categoria (por exemplo: quilombolas, pessoas de baixa renda, refugiados, etc.) deverá entregar, no ato de inscrição, documento de autodeclaração (<https://validacoes-proafe.ufsc.br/formularios-2>).

1.4.6 A autodeclaração de outras Categorias de Vulnerabilidade Social será confirmada pelo

PROAFE.

1.4.7 Candidatos/as que já passaram por validação com deferimento não precisam passar por comissão novamente para a etapa de validação; devem enviar comprovação da validação deferida anteriormente.

1.5. No ato da inscrição, os/as candidatos/as que optarem pelas vagas de Ações Afirmativas e Equidade deverão eleger as modalidades nas quais se enquadram, caso seja em mais de uma.

1.6. Para a inscrição, exige-se o envio, em arquivo único no formato Portable Document Format (.pdf), através do formulário de inscrição, dos seguintes documentos ordenados conforme o que segue:

- I – Ficha de Inscrição Anexo A da RESOLUÇÃO Nº 1/PPGL/UFSC/2026;
- II – Plano de Trabalho de abril de 2026 a fevereiro de 2027, com no máximo 5 páginas, em que constem: título da pesquisa, orientador(a), área de concentração, linha de pesquisa, problema, objetivos, metodologia e cronograma de atividades, incluindo disciplinas a serem cursadas no período da bolsa, devidamente assinado pelo(a) orientador(a);
- III – Currículo emitido na Plataforma Lattes atualizado. Será considerada a produção acadêmica do período de 2021 a 2026, conforme pontuação no Anexo B da RESOLUÇÃO Nº 1/PPGL/UFSC/2026;  
Alínea única – a Comissão pode solicitar, em casos específicos, que os comprovantes originais sejam apresentados posteriormente;
- IV - Documento de confirmação de ação afirmativa.

1.7 Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta.

1.8 Somente serão homologadas as inscrições que estiverem plenamente de acordo com este Edital, após a verificação da documentação pela Comissão de Bolsas.

1.9 A homologação dos/as candidatos/as inscritos/as será divulgada na página do Programa da Pós-Graduação em Linguística (<https://ppglin.posgrad.ufsc.br>).

1.10 Os/As candidatas os/com inscrição não homologada poderão interpor recurso junto à Comissão de Bolsas, por escrito e devidamente justificado, para o endereço de e-mail da Comissão de Bolsas da Pós-Graduação em Linguística: [bolsasppglin@gmail.com](mailto:bolsasppglin@gmail.com), com assunto RECURSO, no prazo de um dia útil a contar da data da publicação da homologação das inscrições.

1.11 Após a análise dos recursos, serão divulgadas, na página do Programa da Pós-Graduação em Linguística, as listas definitivas de inscrições homologadas e não homologadas.

## 2 DAS BOLSAS DISPONÍVEIS

2.1 As bolsas serão oferecidas conforme a disponibilidade do PPGL e de acordo com a política das agências de fomento, na modalidade vacância.

2.2 Os/As candidatos/as classificados/as neste edital comporão lista de espera.

## 3 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1 A seleção dos/as candidatos/as obedecerá aos critérios descritos na Resolução nº.3/2023/CPG/UFSC, na Resolução nº 1/PPGL/ UFSC/2026, ou por resoluções que venham a substituí-la durante a vigência deste edital, e aos critérios de atribuição previstos pela agência de fomento.

3.2 Será de responsabilidade dos membros da Comissão de Bolsas a análise dos documentos e a síntese do resultado.

3.3 Para a concessão das bolsas, serão considerados como critérios de avaliação: (i) a qualidade, relevância e aderência do plano de trabalho ao projeto do orientador; (ii) o desempenho acadêmico avaliado pelo currículo, segundo pontuação do Anexo B da Resolução nº 1/PPGL/ UFSC/2026; (iii) a nota da prova de seleção.

Parágrafo único: Além desses critérios, a fim de garantir a proporcionalidade de 70% de pessoas pertencentes às ações afirmativas, a Comissão fará a classificação final.

3.4 Em caso de empate, será dada preferência, respeitando a ordem abaixo disposta, para candidatos/as que:

- I estão enquadrados/as nas ações afirmativas;
- II parentalidade, entendida como formas de exercer o cuidado de filhos menores de idade no agregado familiar;
- III já qualificaram o projeto de dissertação/tese;
- IV já cursaram os créditos necessários para a integralização do curso;
- V apresentam menor tempo previsto para a conclusão do curso;
- VI exibem maior índice de aproveitamento no histórico escolar;
- VII possuem maior idade.

## 2 DOS RECURSOS

2.1 O/A candidato/a poderá interpor recurso ao resultado final no prazo de um dia útil, após a publicação do resultado da referida etapa na página do Programa. Será considerada para cômputo do prazo o horário de envio do recurso para o endereço de e-mail da Comissão de Bolsa da Pós-Graduação em Linguística [bolsasppglin@gmail.com](mailto:bolsasppglin@gmail.com):

2.2 Os recursos deverão conter o nome completo do/a candidato/a, exposição de motivos e fundamentação para o pedido de revisão. No campo assunto, deve constar, obrigatoriamente, a identificação: RECURSO BOLSA/CADASTRO RESERVA – NOME DO/A CANDIDATO/A.

2.3 Serão indeferidos os recursos que não atenderem aos dispositivos aqui estabelecidos.

§ 1º A Comissão de Bolsas emitirá parecer no prazo de um dia útil após o encerramento do prazo de recurso.

§ 2º O parecer será enviado por e-mail, quando for o caso.

2.4 Da decisão da comissão de bolsas, caberá recurso fundamentado ao Colegiado Pleno do PPGL no prazo de um dia útil a contar do envio do parecer pela comissão. Esse recurso deverá ser dirigido ao presidente do Colegiado e enviado para [bolsasppglin@gmail.com](mailto:bolsasppglin@gmail.com)

## 2.5 CRONOGRAMA

Etapa	Datas
Inscrições	26 de março a 15 de abril
Homologação preliminar das inscrições	16 de abril
Prazo para recurso das inscrições não homologadas	17 de abril
Homologação das inscrições	20 de abril
Avaliação	20 a 27 de abril
Divulgação do resultado preliminar	28 de abril
Prazo para recurso do resultado preliminar	29 de abril
Resultado Final	30 de abril

### 3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 A vigência dos resultados deste Edital fica limitada a um período máximo de 12 (doze) meses ou até que os aprovados neste processo sejam contemplados.

3.2 Em caso de fraude relativa à apresentação de documentação e/ou fraude acadêmica, o/a candidato/a será automaticamente desclassificado/a do certame, sem direito a concorrer em editais de bolsa posteriores do PPGL.

Parágrafo único – Se a fraude for constatada durante a vigência da bolsa, seu pagamento será imediatamente suspenso e o/a bolsista poderá sofrer as sanções disciplinares previstas no Regimento Geral da UFSC e nas normas estabelecidas pela agência de fomento.

3.3 Dúvidas a respeito deste edital deverão ser enviadas para o endereço de e-mail da Comissão de Bolsas da Pós-Graduação em Linguística: [bolsasppglin@gmail.com](mailto:bolsasppglin@gmail.com)

3.4 Os casos omissos serão apreciados pela Comissão de Bolsas do Programa de Pós Graduação em Linguística da UFSC.

Prof. Dr. Valter Pereira Romano  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Linguística